

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

40 / 75
LEI Nº 75/75

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
VENDER TODAS AS AÇÕES DA PETRÓLEO BRA
SILEIRO - S.A. - PETROBRÁS, DE PROPRI
EDADES DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a vender todas as Ações da Petróleo Brasileiro
S.A. - PETROBRÁS - de propriedade deste Município.

Art. 2º - Os ônus resultantes da Constituição de Pro
curadores, corretagem e despesas de viagens, necessárias à
execução da presente Lei, correrão por conta de verba pró -
pria orçamentária, suplementada se necessário ou ainda atra
vés de crédito especial, aberto para esse fim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 de julho de 1975

Ilza Vianna Matos
Ilza Vianna Matos - Presidenta

Maeson Carvalho Silva
Maeson Carvalho Silva - 1º Secretário

Juracy Oliveira Gralha
Juracy Oliveira Gralha - 2º Secretário